



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

013/2025



**ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES
Nº 277, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011 E Nº
383, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016**

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Passa a Lei Complementar nº 277, de 7 de outubro de 2011, a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 218.....

§1º O processo seletivo a que alude este artigo poderá ser dispensado nos casos de comprovada emergência que impeçam sua realização.

§2º A classificação final em concursos públicos poderá ser utilizada como critério de seleção para todos os cargos, bem assim o uso da Prova Nacional Docente como mecanismo único ou complementar para a admissão de docentes, no caso de esgotamento da listagem de classificados em concursos públicos na área do magistério.”

Art. 2º Passa a Lei Complementar nº 383, de 1º de dezembro de 2016, a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º

(...)

§5º o edital de abertura do concurso público poderá prever como mecanismo único ou complementar de seleção a Prova Nacional Docente, ficando a critério da Administração a decisão quanto à forma a ser empregada neste caso, observada a legislação pertinente.”



Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

JOSE ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar-
as aos Vereadores
Em 23/08/2025
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARCERIA
Em 23 de setembro de 2025
Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar